

Código de Conduta dos Fornecedores



CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

A empresa Klöckner &Co SE e suas subsidiárias (denominada «Klöckner») desenvolve relações comerciais em todo o mundo com os seus clientes, fornecedores, produtores de aço, metal, materiais de construção e equipamento tecnológico, empresas de logística e outros prestadores de serviços. A Klöckner considera os seus fornecedores e prestadores (denominados «Fornecedor» ou «Fornecedores») como parceiros fundamentais. Como tal, espera que estes, por sua vez, se empenhem em cumprir a legislação vigente, valores de sustentabilidade e de ética pelos quais se rege.

O conceito de sustentabilidade abrangente da Klöckner aplica-se à cadeia de valor completa: desde a compra, armazenamento e vários processos/serviços até à distribuição dos produtos, incluindo a melhoria contínua dos seus processos de trabalho. Os clientes da Klöckner esperam e dependem destes esforços de sustentabilidade, o cumprimento das leis regionais e os valores éticos apresentados no Código de Conduta da Klöckner & Co SE (denominado «Código»)

Assim sendo, a Klöckner gostaria de solicitar a todos os seus estimados fornecedores para analisar e adotar as nossas expectativas em relação aos Direitos Humanos, conforme estabelecidos na Resolução 217 A (III) das Nações Unidas, o ambiente e a ética empresarial, e assinar no final do presente documento, indicando o seu conhecimento e cumprimento dos mesmos.

Direitos Humanos e Laborais

A Klöckner gostaria de sugerir a todos os seus Fornecedores que identifiquem se existirá qualquer risco de uma potencial violação dos Direitos Humanos, assim como um risco no decurso das suas operações, cadeia de valor e que, por conseguinte, tomem as devidas ações/medidas a fim de eliminar ou mitigar esses riscos identificados. Os respetivos planos de melhoria devem ser implementados, analisados e atualizados sempre que necessário, contudo isso deverá acontecer pelo menos uma vez a cada 12 meses. Esta exigência é obrigatória para todos os Fornecedores que estão legalmente obrigados pela legislação do seu país de domicílio ou de operação ou por um regulamento ou diretiva emitida pela União Europeia para rever, avaliar e eliminar quaisquer possíveis violações dos direitos humanos ou mitigar esses riscos no decurso das suas operações empresariais e/ou cadeia de valor ou em partes da mesma.

A Klöckner espera que todos os direitos fundamentais, e em especial, os Direitos Humanos sejam devidamente respeitados e cumpridos pelos seus fornecedores. Ademais, a Klöckner espera que os seus fornecedores aceitem plenamente as normas emitidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), tomando em consideração as leis e regulamentos aplicáveis emitidos pelos diferentes países e autoridades locais.

a) Nenhum tipo de trabalho involuntário deve ser usado por um fornecedor. Isto inclui, entre outros, trabalho forçado, servil, e prisional ou qualquer outro tipo denominado como «escravatura moderna».

- b) Nenhum tipo de trabalho infantil deve ser utilizado por qualquer fornecedor. Para efeitos do presente Código, considera-se «criança» qualquer jovem que tenha menos de (i) quinze (15) anos de idade; (ii) da idade mínima para a escolaridade obrigatória no país de fabricação; ou (iii) da idade mínima para poder trabalhar nesse país, seja qual for a estipulada.
- c) Os fornecedores devem respeitar os fatores culturais, éticos e religiosos de cada pessoa e seguir o princípio da igualdade, independentemente da raça, género, idade, origem, cor, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, identidade de género, religião ou qualquer outra característica ou atividade protegida.
- d) Cada colaborador deve ser tratado com respeito e dignidade pelo fornecedor. Assim sendo, o Fornecedor não deve sujeitar nenhum colaborador a qualquer forma de assédio físico, sexual, verbal ou outro, assim como qualquer tipo de coerção, abuso ou discriminação ilegal.
- e) A Klöckner espera que os fornecedores respeitem os direitos dos seus colaboradores, na medida plena aplicável segundo as disposições legais nacionais, que formem uma comissão de trabalhadores, uma unidade de negociação coletiva (sindicato), ou outra representação de trabalhadores, e que participem nessa unidade de negociação.
- f) Os fornecedores devem cumprir plenamente com todas as disposições nacionais aplicáveis referentes ao horário de trabalho e devem pagar a cada um dos colaboradores pelo menos o ordenado mínimo e os benefícios mínimos exigidos pela lei regional vigente. Caso não existam leis regionais aplicáveis, os Fornecedores devem pagar aos seus colaboradores o ordenado e benefícios mínimos de acordo com o que é praticado pela indústria na sua área local.
- g) Os Fornecedores devem cumprir com toda a legislação vigente sobre saúde, segurança e previdência social, e garantir aos seus colaboradores um local de trabalho em segurança. Os Fornecedores devem possuir e implementar programas eficazes para promover o acima descrito.

Minerais de Conflito

A Klöckner espera que cada Fornecedor tome medidas razoáveis para evitar o uso de matérias-primas nos seus produtos que, direta ou indiretamente, financiem grupos armados ou violem os direitos humanos. Os Fornecedores não devem fornecer à Klöckner quaisquer mercadorias que contenham colombite tantalite (coltan), cassiterita, volframita, estanho, tungstênio ou ouro (denominados «Minerais de Conflito») obtidos ou originários de países definidos como países de conflito pelo Regulamento (UE) 2017/821 do Parlamento Europeu e Conselho, conforme eventuais alterações, assim como o estabelecido na Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e de Proteção a Consumidores, Parágrafo 1502, conforme eventuais alterações (denominado «País Abrangido»).

Os Fornecedores devem notificar a Klöckner por escrito (e-mail: compliance@kloeckner.com) sempre que enviem qualquer encomenda ou celebrem um contrato para remessa de mercadoria à Klöckner que contenha quaisquer Minerais de Conflito. Essa notificação deve identificar o Mineral de Conflito específico presente e o seu país de origem, assim como o nome do respetivo fundidor. Caso o Mineral de Conflito seja originário de um País Abrangido, o Fornecedor deve confirmar que a compra do dito Mineral de Conflito não financiou ou beneficiou direta ou indiretamente qualquer grupo armado de um País Abrangido e apresentar um motivo para essa confirmação.

É do critério exclusivo da Klöckner denunciar e anular quaisquer encomendas ou contratos celebrados para comprar mercadoria que contenha quaisquer Minerais de Conflito.

Meio Ambiente

Os Fornecedores devem empenhar-se para minimizar o impacto das suas operações no meio ambiente e, como requisito mínimo, operar em conformidade com as leis, regras, regulamentos e decretos ambientais vigentes.

1. Gestão de recursos sustentável

A Klöckner gostaria de incentivar todos os seus Fornecedores para identificar o potencial impacto negativo no ambiente e riscos no decurso das suas operações, assim como a sua cadeia de valor e solicitar que tomem as devidas ações/medidas a fim de eliminar ou mitigar esses impactos/riscos identificados. Os respectivos planos de melhoria devem ser implementados, analisados e atualizados sempre que necessário, contudo isso deverá acontecer pelo menos uma vez a cada 12 meses. Esta é uma exigência obrigatória para todos os Fornecedores que estão obrigados pela lei vigente no seu país de domicílio ou de operação ou por um regulamento ou diretiva emitidos pela União Europeia para rever, avaliar e eliminar quaisquer impactos ambientais negativos ou mitigar os riscos de violação dos mesmos no decurso das suas operações empresariais e/ou na sua cadeia de valor ou em partes da mesma.

2. Eficiência energética, energia renovável e emissões de gases com efeitos de estufa e qualidade do ar

Os Fornecedores devem ter o pleno conhecimento da proveniência das suas fontes de energia atuais e conseguir identificar oportunidades para reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases com efeitos de estufa em termos absolutos.

Os Fornecedores devem desenvolver esforços sustentados a fim de reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases com efeitos de estufa na sua cadeia de valor em termos absolutos e apoiar os objetivos do Acordo de Paris.

3. Gestão responsável de produtos químicos

Os produtos químicos utilizados pelos fornecedores da Klöckner devem ser adquiridos, armazenados, transportados, manuseados e utilizados de acordo com todos os regulamentos legais vigentes e de um modo que proteja a saúde e segurança dos colaboradores e do meio ambiente.

4. Consumo de água e descarga de águas residuais

Aquando da utilização de água nas suas operações, os fornecedores deverão sempre identificar e implementar oportunidades para reduzir o consumo de água e descarga de águas residuais de uma maneira ecológica.

5. Resíduos

Os fornecedores devem armazenar, manusear, transportar e eliminar quaisquer resíduos de acordo com os regulamentos legais vigentes e de um modo que proteja a saúde e segurança dos colaboradores e do meio ambiente. Nenhum resíduo é colocado num aterro no local. Os resíduos perigosos e não perigosos devem ser armazenados em separado.

Ética Empresarial e Integridade

A Klöckner espera que cada um dos seus Fornecedores desenvolva a sua atividade empresarial de acordo com normas éticas elevadas. Como requerimento mínimo, cada Fornecedor deve desenvolver a sua atividade empresarial de acordo com as leis, regras e regulamentos vigentes com respeito à ética empresarial, incluindo as questões de suborno ou outro tipo de conduta ilegal.

Os Fornecedores devem desempenhar a sua atividade honesta e eticamente. A Klöckner não tolera práticas empresariais que envolvam qualquer tipo de suborno, ou corrupção, assim como lavagem de dinheiro. A Klöckner espera que os seus Fornecedores adotem as práticas de concorrência leal, incluindo a conformidade com todas as leis e regulamentos sobre a defesa da concorrência, assim como os regulamentos de controle de exportações e sanções aplicáveis, especialmente aquelas impostas pela UE, Reino Unido, Suíça e Estados Unidos da América.

Os Fornecedores devem abster-se de fazer convites ou ofertas aos colaboradores da Klöckner, a fim de ganhar qualquer tipo de favoritismo. Quaisquer convites ou ofertas estendidos aos colaboradores ou partes relacionadas devem ser adequados e razoáveis de acordo com a atividade, design e aceitabilidade social, ou seja, devem ter um valor financeiro justo e refletir as práticas empresariais comuns do local. A Klöckner também espera que os seus fornecedores se abstenham de solicitar aos seus colaboradores ou outras partes relacionadas para ter quaisquer vantagens inapropriadas.

Os Fornecedores devem evitar todo o tipo de conflito de interesses que possam afetar adversamente as suas relações empresariais.

Conformidade

A Klöckner espera que os seus Fornecedores adotem todos os princípios e requerimentos descritos no presente Código sempre que celebrem quaisquer contratações semelhantes com os seus subcontratados e fornecedores e que apliquem estes mesmos princípios e requerimentos ao selecionar os seus subcontratados e fornecedores.

Os Fornecedores devem guardar toda a documentação razoavelmente necessária para demonstrar evidência do cumprimento do presente Código. A Klöckner reserva-se o direito de solicitar tal documentação, mediante aviso prévio e por escrito num prazo razoável.

Caso surjam quaisquer questões ou preocupações sobre a conformidade legal ou ética, os Fornecedores têm a responsabilidade de informar a Klöckner dos mesmos.

A fim de o fazer, os Fornecedores devem contactar a Klöckner & Co Corporate Compliance Office (Departamento de Conformidade Corporativa) no número +49 203 3072119 ou enviar um email para compliance@kloeckner.com. A função do Departamento de Conformidade Corporativa é de assegurar que todas as questões de ética e/ou de conformidade submetidas pelos Fornecedores através dos canais disponíveis neste Código sejam resolvidas rápida e justamente e ao nível indicado no âmbito da organização.

Para além disso, a Klöckner tem ao dispor um sistema de denúncias anónimas independente e confidencial chamado «Let Us Know» («Informe-nos») que está disponível sete dias por semana e em qualquer parte do mundo. O website está disponível em várias línguas em: <http://www.kloeckner.com/en/let-us-know.html>.

Caso se venha a conhecer uma falha por parte de um Fornecedor no cumprimento de quaisquer dos princípios ou requerimentos estabelecidos no presente Código, ou que este se recusa a implementar as medidas apropriadas para eliminar ou mitigar um determinado incumprimento com esses princípios e requerimentos estabelecidos no presente Código, a Klöckner reserva-se o direito de rescindir de imediato, e mediante um prazo razoável de tolerância, de todo e qualquer contrato celebrado com esse dito Fornecedor.

Declaração do Fornecedor

O(s) representante(s) do Fornecedor (denominado «Fornecedor») abaixo assinado(s), pelo presente confirma que ao celebrar o presente documento, se compromete a aceitar e cumprir com todas as provisões e princípios estabelecidos no Código de Conduta para o Fornecedor da Klöckner & Co SE, conforme seja alterado periodicamente (a versão atual está disponível no website da Klöckner & Co SE [Compliance | Klöckner & Co SE \(kloeckner.com\)](https://kloeckner.com)), acima e para além de quaisquer outras obrigações contratuais que possa ter celebrado com a Klöckner ou qualquer das suas afiliadas.

Local e Data:

Nome do Fornecedor:

Nome(s) e funções dos Signatários Autorizados
(Letra maiúscula):

Assinatura do Signatários
Autorizados:
